



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

*Primeiro aditamento contratual que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE e a empresa **DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE**, conforme cláusulas e condições que seguem.*

Pelo presente termo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE** inscrita no CNPJ (MF) n.º 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera n. 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Valdecir Alventino da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua londrina, nº 85, Aptº 102, centro, nesta cidade de Primavera do Leste - MT, portador da Cédula de Identidade nº 133858 SSP/MT e CPF nº 519.831.681-49, doravante denominado de CONTRATANTE de acordo com a delegação de competência da Presidência deste Poder Legislativo, do outro lado a empresa **DIOGO FORTES DA SILVA PUBLICIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.441.883/0001-29, com sede na Avenida das Orquídeas, 76, bairro Condomínio Residencial Primavera, na cidade de Primavera do Leste - MT, e-mail: diogo_fortes@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. **Diogo Fortes da Silva**, já devidamente qualificado no contrato nº 005/2023, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar quantitativamente o referido contrato, tendo por fundamento legal a

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as disposições do processo administrativo nº 012/2022, bem como a cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

1.1. Às quantidades contratualmente previstas conforme planilha orçamentária original do contrato, nos termos do que autoriza o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica acrescido o percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento).

1.2. O percentual de acréscimo acima especificado representa, em Reais, a quantia de R\$ 3.771,76 (três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL FINAL

2.1. As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual.

2.2. Dá-se, a este aditamento, o valor total de R\$ 3.771,76 (três mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos).

2.3. Somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor global de R\$ 18.858,82 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao contrato n.005/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na dotação:

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Primavera do Leste Estado de Mato Grosso

Fonte:01

Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção da ação legislativa

Serviço de Tecnologia da Informação: 3.3.90.39.00.00.00.00

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


4.1. O extrato deste aditamento, como condição de eficácia, deverá ser publicada na imprensa oficial no prazo da lei, tudo conforme prescreve o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Primavera do Leste - MT - MT, 04 de julho 2023.


**CÂMARA M. DE PRIMAVERA DO
LESTE/MT.**
Contratante


DIOGO FORTES DA SILVA
PUBLICIDADE
Contratada

Testemunhas:

1. Simone F. Marafon
RG 5987052-5SSP/ PL
CPF 022424149-05

2. Isaac Silveira de Oliveira
RG 2278274-5SSP/MT
CPF 051.997.221-07



CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Saldo de Dotação (Por Unidade, Funcional e Ficha)

Exercício
2023
Área: Geral

Ficha	Despesa / Fonte	Descrição da Despesa	Fixado	Suplement.	Reduzido	Autorizado	Limitado	Provis./Fopag	Empenhado	Reserva	Saldo
Órgão: 01			CAMARA MUNICIPAL								
Unidade Orçamentária: 01.00.1			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO								
Unidade Executora: 01.001			DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO								
Funcional Programática: 01.031.0001-2.003			MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA								
0028	3.3.90.39.00 - 1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	46.772,03	15.245,86	237.982,11
Total da Funcional Programática			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	46.772,03	15.245,86	237.982,11
Total da Unidade Executora			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	46.772,03	15.245,86	237.982,11
Total da Unidade Orçamentária			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	46.772,03	15.245,86	237.982,11
Total do Órgão			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	46.772,03	15.245,86	237.982,11
TOTAL			300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	46.772,03	15.245,86	237.982,11

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

Jose Luiz dos Santos
José Luiz dos Santos
Contador Port. 116/2015
CRC/MT 014481/05